



## TEXTO 01

### A importância do CENSO SUAS.



Fonte: Google imagens

Historicamente a Assistência Social caracterizou-se por ações descontinuadas, desprovidas de qualquer planejamento, além de fortes traços clientelistas. Tais aspectos conferiram à assistência social entraves derivados do amadorismo presente no desempenho de ações difusas e aleatórias.

Com a implementação do SUAS foi possível estabelecer critérios objetivos para os benefícios e serviços, bem como definir os níveis de complexidade da Assistência Social através da sistematização de ações e serviços socioassistenciais. Com isso, verificou-se um salto qualitativo na Assistência Social, que passou a ser regida por princípios e diretrizes e cujas etapas de gestão perfazem toda a trajetória formativa de uma política pública, qual seja, planejamento, execução, monitoramento e avaliação.

Essa reconfiguração conferiu maior profissionalização na execução das ações, dos serviços e do trabalho social desempenhados no âmbito da política de Assistência Social. O planejamento apresenta-se como ferramenta de gestão valiosa, considerando a primazia do estabelecimento de metas, o monitoramento das ações e processos avaliativos ampliados, considerando os aspectos quantitativos e qualitativos da cobertura do SUAS em todo território brasileiro.

Essa concepção de gestão balizada pelo planejamento participativo das ações, serviços e benefícios da Assistência Social potencializou os avanços almejados para a política, sendo construídas diversas ferramentas de aprimoramento de gestão e direcionamento da execução da política propriamente dita.



O CENSOSUAS existe desde 2007 e a cada ano tem sido aperfeiçoado e incorporando novos temas. A finalidade é coletar informações sobre os serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes no CadSUAS, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social.

Seguindo esta orientação, o CENSOSUAS é voltado para cada um dos serviços que compõem a Assistência Social, conforme consta na **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. De tal sorte que para cada equipamento existe um questionário específico a ser respondido para efeito do CENSOSUAS, garantindo uma maior qualidade dos dados a serem levantados em cada serviço.



Fonte: Google imagens

Dois procedimentos básicos precedem o preenchimento do CENSOSUAS, são eles: a **atualização do CadSUAS**, constando os dados das unidades de assistência social do município e os dados das equipes componentes dessas unidades. Portanto, se houve mudança, acréscimo ou diminuição das equipes estas informações precisam estar atualizadas para que se inicie o preenchimento do CENSOSUAS.

Outra etapa fundamental e anterior ao preenchimento diz respeito à observância do Relatório Mensal de Atividades do **mês de agosto/2017**, uma vez que este instrumental norteará algumas respostas aferidas no questionário do CENSOSUAS.

A integração desses dados denota a importância da gestão da informação com qualidade fornecida pelos municípios, visto que se trata de um instrumento poderoso de conhecimento e materialização daquilo que fazemos. Somos agentes que produzem informações e visibilizá-las é um compromisso que deve ser assumido por todos os trabalhadores (as), gestores (as), conselheiros (as). A partir de uma informação visibilizada podemos gerar Defesa de Direitos e Proteção Social.



Nesta perspectiva, a qualidade destas informações é uma ferramenta essencial para identificarmos que patamar do SUAS estamos e onde precisamos chegar. Um registro equivocado revela uma realidade equivocada, fato que vulnerabiliza a potencialidade de intervenção a partir dos diagnósticos e avaliação.

A indicação é que o processo de preenchimento do Censo SUAS seja coordenado pela Vigilância Socioassistencial dos municípios, juntamente com o envolvimento das (os) gestoras (es) da pasta de Assistência Social. Estas e outras dicas para o correto uso do CENSOSUAS devem ser consultadas no Manual de Orientações de Preenchimento, disponível em [https://aplicacoes4.mds.gov.br/sagicenso/censosuas\\_2017/auth/index.php](https://aplicacoes4.mds.gov.br/sagicenso/censosuas_2017/auth/index.php).

Neste curso serão ofertados elementos de reflexão sobre a importância do CENSOSUAS, assim como as orientações técnicas para o preenchimento correto desta ferramenta. Reforça-se a necessidade de considerar o compromisso das(os) trabalhadoras(es) e gestoras(es) da Assistência Social em transpor para o instrumental do questionário do CENSOSUAS os aspectos fidedignos da realidade de cada unidade, dando visibilidade às potencialidades e às lacunas comprometedoras do bom funcionamento dos serviços.

Desta forma, o preenchimento do CENSOSUAS proporciona a elaboração de um diagnóstico detalhado em escala nacional sobre os níveis de implementação do SUAS, devendo ser respondido pelas unidades gestoras, contando com a participação efetiva das(os) trabalhadoras(os) do SUAS.

Com isso, a construção dos indicadores de monitoramento da política de Assistência Social se reveste de dados da realidade de cada serviço sugerindo as alternativas de melhorias ao sinalizar precisamente as deficiências orçamentárias e técnicas. O CENSOSUAS apresenta-se, pois, como excelente contribuição para subsidiar e qualificar os programas, serviços e ações que materializam a Política de Assistência Social.

O CENSOSUAS auxilia na institucionalização da Política de Assistência Social, tendo em vista o rompimento com a ausência de planejamento que repercute diretamente no déficit orçamentário e descontinuidade dos serviços e programas. Portanto, em contexto de desfinanciamento da Política de Assistência Social, corte de recursos e desmonte do Sistema Único de Assistência, evidenciar os impactos destes equívocos na condução central do SUAS torna-se mister. Imprimir ao CENSOSUAS



este conteúdo político, que de modo algum desvincula-se das condições objetivas de implementação e funcionamento dos equipamentos da Assistência Social é essencial.

Posto isto, reitera-se a necessidade por parte da Vigilância Socioassistencial dos municípios em compilar os dados obtidos nos questionários do CENSOSUAS assegurando a fidelidade das informações acerca da realidade objetiva de cada unidade, trazendo uma análise quantitativa, bem como qualitativa, considerando os aspectos políticos subjacentes ao momento de ameaça de desmonte da Política de Assistência Social. Neste ínterim, é premente a centralidade dos CRAS no contexto do SUAS, visto que o indicador deste equipamento confere grande impacto na definição orçamentária dos repasses aos municípios.<sup>1</sup>

O processo organizativo e de consolidação do SUAS passa, necessariamente, pela valorização do planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços e programas. Quem não planeja, é levado pelas circunstâncias. O SUAS atingiu um outro patamar e não podemos permitir que essa feição do imediatismo permeie nossa política. Por este motivo, a primeira etapa deste curso vem ratificar o CENSOSUAS, enquanto instrumento avaliativo de suma importância, devendo ser assim reconhecido por trabalhadoras (es), usuárias(os) e gestoras(es) da Política de Assistência Social.

O preenchimento dos questionários das unidades no sistema eletrônico deve ser feito pelo órgão gestor municipal. Dessa forma, o questionário das unidades CRAS, CREAS, Acolhimento, Centro Pop deve ser preenchido na unidade em papel, e enviado para o órgão gestor para a inserção das informações no sistema eletrônico.

Para tanto, apresenta-se em seguida o fluxo do processo de preenchimento do CENSOSUAS, indicando os procedimentos operacionais necessários:

1º - O Órgão Gestor ou Coordenador da Unidade acessa o aplicativo e imprime o questionário;

#### FICA A DICAS!

*Para nivelamento das informações é fundamental que o preenchimento do CENSO SUAS seja coordenado pela Vigilância Socioassistencial.*

<sup>1</sup>Os critérios de composição dos indicadores (**ID CRAS** e **ID CREAS**) serão detalhados no Texto do Módulo 3 para ampliação do entendimento acerca dos indicadores de cada equipamento da Assistência Social.

**2º - O Coordenador da Unidade preenche o questionário **em conjunto com a equipe técnica;****



Fonte: Google imagens

**3º - O Diretor/Coordenador da Proteção Social valida, o (a) Secretário (a) aprova e designa técnico (preferencialmente da Secretaria) que possua senha de acesso à Rede SUAS para inserir as informações no aplicativo eletrônico. Caso o Coordenador da unidade tenha senha, pode ser ele o designado.**

**4º - As informações deverão ser registradas no aplicativo informatizado (Rede SUAS) e só serão aceitas neste formato.**

### Perguntas Frequentes

---

**Os CRAS devem responder ao questionário de Centros de Convivência?**



**NÃO.** As perguntas relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado no CRAS estão no questionário do CRAS. O questionário dos Centros de Convivência deve ser preenchido por todas as unidades públicas ou privadas, conveniadas, ou não, que realizam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Solicitamos aos CRAS apoio na mobilização destas unidades.

**Em caso de mudança de nome do coordenador da unidade, mudança na equipe técnica e alterações de endereço, telefone, entre outras, como devo proceder?**



As informações de endereço, telefone, e-mail, bem como os de recursos humanos (coordenador e composição da equipe técnica) das unidades devem estar sempre atualizadas no CadSUAS. Caso as informações estejam defasadas, é preciso alterar ou inserir as novas informações no CadSUAS, que estará integrado ao Censo SUAS 2017.

**As unidades inauguradas recentemente também devem preencher o questionário do CENSOSUAS?**

**SIM.** Inclusive aquelas que foram inauguradas durante o período de preenchimento do Censo SUAS 2017. Por exemplo, a unidade já se encontra cadastrada na base de dados nacional, isso quer dizer que ela já está ofertando os serviços, portanto, deve preencher o questionário.

### **ATENÇÃO!**

*Para responder os questionários, os responsáveis deverão usar o login e a senha de acesso aos sistemas da Rede Suas, os mesmos do sistema CadSuas.*



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

MDS\_SNAS\_Manuais de Preenchimento Censo SUAS 2017. Acesso in:  
[https://aplicacoes4.mds.gov.br/sagicenso/censosuas\\_2017/auth/index.php](https://aplicacoes4.mds.gov.br/sagicenso/censosuas_2017/auth/index.php);

**MDS/SNAS:** Orientações adicionais Censo SUAS: acesso in:  
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/index6.php>

**MDS/SNAS:** Boletim da secretaria Nacional de Assistência Social. Julho /2015;

**SDSCJ/SEASS:** Boletim Informativo nº 004/2016: Indicador de Desenvolvimento do CRAS.

**Decreto nº 7334/2013** - Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, e dá outras providências